

PREFEITURA DE ROSANA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2092/2020 - Concorrência nº 002/2020.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que no Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação publicado em 03/12/2020, onde constou: “[...] A garantia (cheque caução) será devolvida aos proponentes inabilitados, desclassificados ou não vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o termino do processo licitatório, devendo ser retirados no endereço sito á Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - Rosana - SP, piso superior do Paço Municipal, sendo que após este período, os mesmos serão desconsiderados e destruídos (incinerados) pelo Município. Ficam excluídos da devolução da garantia os licitantes desistentes, posto que sobre eles incidirá a perda da caução, além da aplicação das penalidades legais. A garantia (cheque caução) dos proponentes vencedores será devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a comprovação do pagamento do valor da entrada e/ou do valor total à vista do imóvel arrematado, devendo ser retirado no endereço sito á Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - Rosana - SP, piso superior do Paço Municipal, sendo que após este período, os mesmos serão desconsiderados e destruídos (incinerados) pelo Município [...]”; consta-se corretamente: “ [...] A garantia (cheque caução) será devolvida aos proponentes inabilitados, desclassificados ou não vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o termino do processo licitatório, devendo ser retirados no endereço sito a Rua dos Pedreiros, 850 - Quadra 44, em Primavera/SP, piso superior do Paço Municipal, sendo que após este período, os mesmos serão desconsiderados e destruídos (incinerados) pelo Município. Ficam excluídos da devolução da garantia os licitantes desistentes, posto que sobre eles incidirá a perda da caução, além da aplicação das penalidades legais. A garantia (cheque caução) dos proponentes vencedores será devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a comprovação do pagamento do valor da entrada e/ou do valor total à vista do imóvel arrematado, devendo ser retirado no endereço sito a Rua dos Pedreiros, 850 - Quadra 44, em Primavera/SP, piso superior do Paço Municipal, sendo que após este período, os mesmos serão desconsiderados e destruídos (incinerados) pelo Município. [...]”. Publique-se. Rosana, 03 de dezembro de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.